



# PREFEITURA MUNICIPAL

## CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo  
S. P.

Of.15/66  
N.M.R.

codiado para a próxima  
sessão, a discussão desse projeto  
1º-6-66  
codemar jesi harschel

Cordeirópolis, aos 28 de março de 1966

Senhor Presidente:-

Em anexo, estou encaminhando a Vossa Senhoria o projeto de lei nº11/66-P.M., desta data, que ~~autoriza~~ o Executivo Municipal alugar o porão do prédio onde funciona o Cordeiro Club, para a Coleto-ria Federal.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar-lhe os meus mais elevados protestos de estima e distinta consideração.

Luiz Beraldo

-Luiz Beraldo-  
-Prefeito Municipal-

A Sua Senhoria o Senhor JAMIL ABRAHÃO SAAD,  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Redação

Sessão de 15 de abril de 1966

Edemar Jesí Harschel  
1.º Secretário

Câmara Municipal de Cordeirópolis

Encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamento

Sessão de 15 de abril de 1966

Edemar jesí Harschel  
1.º Secretário

ocorrendo-se

...não constado da



# PREFEITURA MUNICIPAL

## CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo  
S. P.

### =PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS=

Projeto de lei nº 11/66-P.M. de 28/3/66, que autoriza o Executivo Municipal de Cordeirópolis alugar o porão do prédio onde funciona o Cordeiro Club, para a Coletoria Federal.

Luiz Beraldo, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:-

### = L E I Nº . . . . =

Artigo 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal de Cordeirópolis a alugar parte do porão do prédio onde funciona o Cordeiro Club, para a Coletoria Federal, e celebrar contrato de locação com a mesma.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

Luiz Beraldo

Luiz Beraldo Prefeito Municipal

### J U S T I F I C A T I V A

Visa esta lei dar acomodação a Coletoria Federal que corria o risco de ser anexada a uma das cidades vizinhas o que viria trazer transtornos para os contribuintes de nosso Município.

Em anexo, estou encaminhando a essa Egregia Edilidade, um croquis da parte do porão a ser alugado a Coletoria Federal.

Data Supra.

Luiz Beraldo

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 1<sup>o</sup> discussão. Luiz Beraldo, Prefeito Municipal DEIRÓPOLIS

Sessão de 1<sup>o</sup> de 7 de 1966

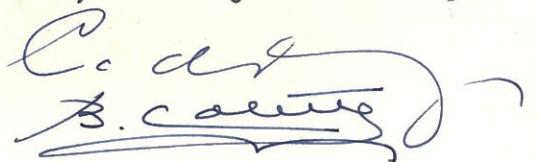
APROVADO em 2<sup>o</sup> discussão.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº11/66-P.M., que autoriza o Executivo Municipal de Cordeirópolis alugar o porão do prédio onde funciona o Cordeir Club, para a Coleitoria Federal.

Nós, membros da Comissão de Justiça e Redação, nada obsta do ponto de vista legal, com referência ao projeto em apreço.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1.966



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Ao Projeto de Lei nº11/66-P.M., que autoriza o Executivo Municipal de Cordeirópolis alugar o porão do prédio onde funciona o Cordeir Club, para a Coleitoria Federal.

Nós membros da comissão de Finanças e Orçamentos, nada exist<sup>de</sup> de impedimento quanto a parte <sup>de</sup> finanças e de orçamento.

Sala das Sessões, 1º de junho de 1.966

